



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.292, de 26 de setembro de 2022.

ALTERA A LEI Nº 1.245, DE 05 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.245, de 05 de abril de 2022, nos seguintes termos:

Art. 2º *omissis*.

§1º A premiação será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) distribuídos na seguinte premiação:

- a) 1º Prêmio: Um veículo automotor, tipo motocicleta, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- b) 2º Prêmio: Um jogo completo de quarto (composto por cama de casal, armário de 6 portas, cômoda e dois criados mudos), no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- c) 3º Prêmio: Uma geladeira frost-free no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- d) 4º Prêmio: Uma televisão 55" (cinquenta e cinco polegadas) no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais); e
- d) 5º ao 9º Prêmio: Uma cesta básica no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

§ 2º No caso de impossibilidade de aquisição pelo Poder Executivo de qualquer dos bens móveis especificados no § 1º deste artigo poderá, justificadamente, efetuar a substituição do bem móvel por pagamento em espécie no mesmo valor.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

Sala Hugo de Vargas Fortes, 26 de setembro de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal